



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

【N.º 46/2021】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social a seguir indicados:

Nome	N.º do boletim de candidatura	N.º da proposta sobre a exclusão da candidatura
LAO IAT KEONG	31201700775	1820/DHP/DHS/2021
WONG CHON KIT	31201707624	1824/DHP/DHS/2021
WONG LAO KEI	31201708104	1832/DHP/DHS/2021
TAM SIO LAN	31201709618	1833/DHP/DHS/2021
THAMSIR LINA	31201706887	1844/DHP/DHS/2021
SUN FONG SIN	31201708819	1849/DHP/DHS/2021
CHAN WAI HONG	31201708465	1850/DHP/DHS/2021
MAK TCHAN CHAO RAFAEL	31201702461	2137/DHP/DHS/2021
CHAO UN	31201709938	2144/DHP/DHS/2021
ROSA FERREIRA MANUEL GERMANO BRITO DA	31201707915	2146/DHP/DHS/2021
LEI CHONG LUN	31201700980	2159/DHP/DHS/2021
CHIANG CHOI KUAN	31201702482	2165/DHP/DHS/2021
CHEK FONG IENG	31201707580	2169/DHP/DHS/2021

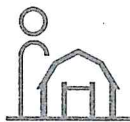


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

CHAN U KIN	31201701738	2170/DHP/DHS/2021
U NGAN CHOI	31201705990	2171/DHP/DHS/2021
IU ALEXANDRE	31201701783	2174/DHP/DHS/2021
AO IEONG KEONG	31201700275	2176/DHP/DHS/2021
CHAN SAO KUAN	31201703052	2177/DHP/DHS/2021
SIT LAI IN	31201701028	2179/DHP/DHS/2021
FUNG CHEUNG LEE	31201707850	2206/DHP/DHS/2021
CHIANG WAI LENG	31201709287	2213/DHP/DHS/2021
CHEANG CHI IAN	31201703495	2214/DHP/DHS/2021
LIN CHENGXING	31201706169	2221/DHP/DHS/2021
HO KA CHENG	31201707906	2231/DHP/DHS/2021
WU WAI SAN	31201708523	2237/DHP/DHS/2021

Os representantes dos agregados familiares candidatos a habitação social acima mencionados não apresentaram os documentos solicitados no prazo fixado, pelo que o Instituto de Habitação (IH) publicou um anúncio, no dia 14 de Abril de 2021, num jornal de língua chinesa e num jornal de língua portuguesa, notificando-os para apresentarem, por escrito, as suas contestações, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação daquele anúncio, mas os supracitados indivíduos também não apresentaram as suas contestações dentro do prazo fixado. Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e dos n.os 1 e 2 do artigo 8.º e da alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), e por despachos do signatário, exarados nas devidas propostas, foi decidido não atribuir e excluir as referidas candidaturas a habitação social.

Caso não concordem com a decisão acima mencionada, nos termos dos artigos 148.º e 149.º e n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem apresentar reclamação ao presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, não tendo a reclamação efeito suspensivo, ou podem apresentar recurso contencioso no Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Dezembro e da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), republicada pela Lei n.º 4/2019.

Instituto de Habitação, aos 11 de Agosto de 2021.

O Presidente,

Arnaldo Santos

